Ill.mo e Ex.mo Snr.

A Camara dos Deputados, sobre Indicação de um de seus Membros, resolveo que se soubesse do Governo de Sua Magestade o Imperador, em que estado se achão os trabalhos da Commissão Mixta, encarregada de examinar a materia dos Artigos 6.º e 7.º do Tratado de 29 de Agosto de 1825; e, quando tenha ella concluido os seus trabalhos, se forão attendidas as reclamaçoens dos Proprietarios da Provincia da Bahia. O que tenho a honra de participar a V. Ex.ca para o fazer constar na Presença do Mesmo Augusto Senhor.

Deos Guarde a V. Ex.ca Paço da Camara dos Deputados em 14 de Junho de 1830.

Joaquim Marcellino de Brito.

Ill.mo Snr. Miguel Calmon du Pin e Almeida.